

<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>Data de referência:</b>	<b>31/12/2022</b>

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E I**

**d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			Total
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	
ANALISTA	C	13	110	0	6	116
		12	16	0	0	16
		11	10	0	0	10
	B	10	12	1	0	13
		9	10	0	0	10
		8	3	0	1	4
		7	0	0	0	0
		6	1	0	0	1
		5	4	1	1	6
	A	4	3	0	0	3
		3	0	0	0	0
		2	7	0	0	7
		1	13	0	0	13
	<b>TOTAL ANALISTA</b>			<b>189</b>	<b>2</b>	<b>8</b>
TÉCNICO	C	13	224	0	11	235
		12	11	0	0	11
		11	14	0	0	14
	B	10	12	0	0	12
		9	10	0	0	10
		8	10	0	0	10
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
		5	3	0	0	3
	A	4	4	0	0	4
		3	0	0	0	0
		2	7	0	0	7
		1	29	0	0	29
	<b>TOTAL TÉCNICO</b>			<b>324</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
AUXILIAR	C	13	2	0	0	2
		12	0	0	0	0
		11	0	0	0	0
	B	10	0	0	0	0
		9	0	0	0	0
		8	0	0	0	0
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
		5	0	0	0	0
	A	4	0	0	0	0
3		0	0	0	0	
2		0	0	0	0	
<b>TOTAL AUXILIAR</b>			<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL CARGOS</b>			<b>515</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>536</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.